



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

PLANO DE TRABALHO

CUSTEIO – MAT. DE CONSUMO

PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

R\$ 64.380,41

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER

CNPJ: 52.268.596/0001-09

ENDEREÇO: RUA JOSE HENRIQUE DE MELO Nº 236, CENTRO – MARTINOPOLIS –SP.

EMAIL/SITE/TELEFONE: SANTACASA@STETNET.COM.BR / WWW.SANTACASAMARTINOPOLIS.COM.BR / (18) 3275-1000.

DADOS DOS RESPONSÁVEIS:

PROVEDOR – JOSE JAILSON DOS PASSOS

CPF Nº 083.*.*** – *2 – RG Nº 17.***.*67 – EMAIL: SANTACASA@STETNET.COM.BR – TELEFONE: (18) 3275-1000.**

GERENTE ADMINISTRATIVO - ELIDAMAR BATISTA CAMARA

CPF Nº 045.*.***-*1 – RG Nº 14.***.*7-2 – EMAIL: ELIDAMAR63@HOTMAIL.COM – TELEFONE: (18) 997994145.**

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2025

I – INTRODUÇÃO

O Hospital de Caridade de Martinópolis hoje Santa Casa de Misericórdia, que funciona à Rua José Henrique de Mello, 236, foi fundada em 14 de outubro de 1945, numa idealização do padre João Schneider. O objetivo era atender as pessoas pobres do município.

Até então, em Martinópolis só existiam consultórios médicos, sendo que alguns deles realizavam cirurgias de pequeno porte. Se o paciente necessitasse de internação hospitalar, era levado para Presidente Prudente.

A entidade tem como atividade principal a assistência médico-hospitalar e conta com um corpo clínico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, pediatria, anestesiologia, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

A instituição é referência regional aos municípios de Caiabu, Indiana e, eventualmente, presta atendimentos a outros municípios da região.

Encontra-se inserida da Rede de Atenção às Urgências e Emergências – RUE, conforme pactuação inter-regional para assistência aos municípios da microrregião (Caiabu, Indiana e Martinópolis), realizando a regulação para centros de maior complexidade – Hospital Regional, Santa Casa de Presidente Prudente e Hospital Estadual.

MISSÃO

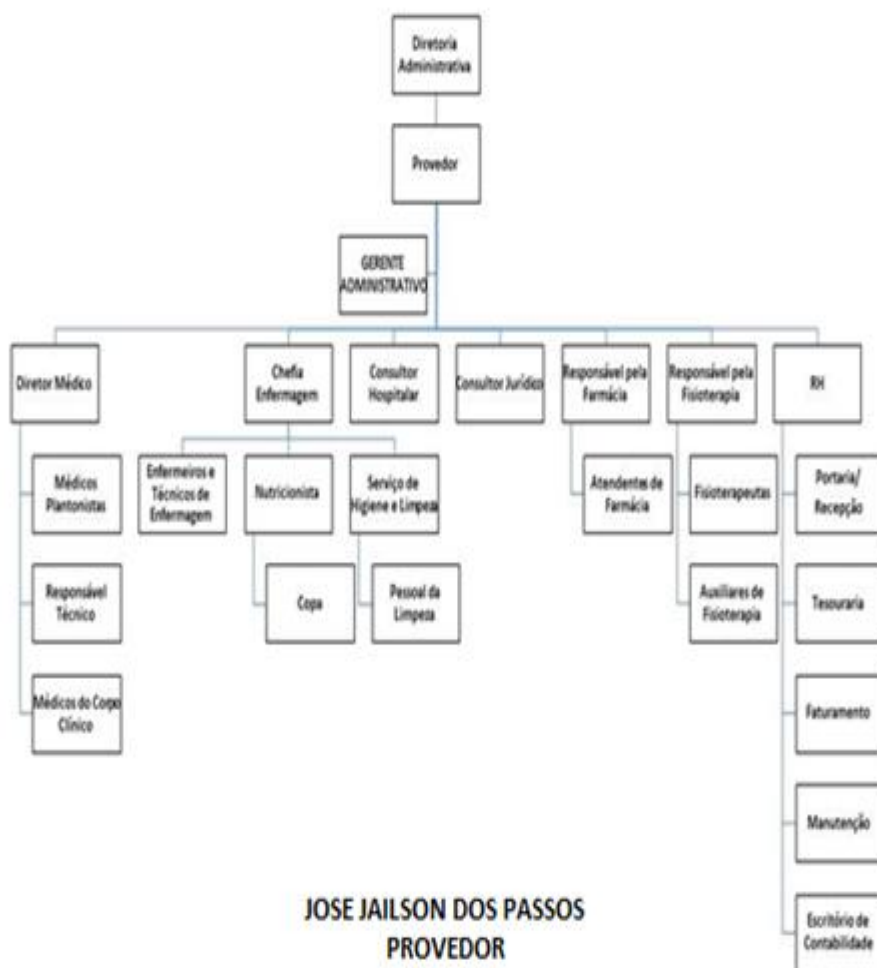
- Manter, administrar e desenvolver o Hospital de Caridade;
- Manter a maternidade anexa ao Hospital da Irmandade.
- Manter leitos e serviços médico-hospitalares para uso público, sem distinção de raça, cor, credo, sexo, religião ou opção política, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos estaduais em vigor.
- Participar ativamente nas ações do SUS colocando seus serviços à oferta do sistema de acordo com seu nível de complexidade e capacidade operacional; qual seja Convênio SUS com o gestor municipal, subvenções e convênios para atendimento das urgências emergências dos municípios de Caiabu, Indiana e outros.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

II - ORGANOGRAMA VERTICAL DA ENTIDADE:

ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO 2023/2024





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

ATENDIMENTOS POR PROCEDENCIA 2024														
PERIODO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANO	MEDIA ANUAL
TOTAL CONSULTA	3.732	3.797	3.986	4.321	4.247	4.632	4.218	4.523	5.010	4.374	4.122	4.284	51.246	4.271
MARTINOPOLIS	3.249	3.379	3.535	3.816	3.759	4.164	3.777	4.096	4.480	3.864	3.731	3.808	45.658	3.805
CAIABU	249	237	280	324	280	265	283	230	320	291	216	228	3.203	267
INDIANA	125	116	111	123	136	134	94	137	140	140	105	116	1.477	123
OUTROS	109	65	60	58	72	69	64	60	70	79	70	132	908	76
TOTAL SADT	1.271	1.191	942	1.056	1.186	1.234	1.362	1.506	1.394	1.592	1.331	1.120	15.185	1.265
MARTINOPOLIS	1074	999	761	920	1.040	1093	1.193	1.303	1.147	1.261	1.094	940	12.825	1.069
CAIABU	38	47	38	33	38	59	53	57	78	68	83	71	663	55
INDIANA	29	26	29	17	31	32	29	40	39	56	36	26	390	33
OUTROS	130	119	114	86	77	50	87	106	130	207	118	83	1.307	109
TOTAL INTERNACAO	210	163	170	186	175	209	234	267	317	245	222	245	2.643	220
MARTINOPOLIS	147	121	119	143	113	159	185	213	249	168	166	184	1.967	164
CAIABU	26	15	21	15	24	19	20	17	19	27	13	20	236	20
INDIANA	19	14	17	18	17	17	10	23	27	19	18	24	223	19
OUTROS	18	13	13	10	21	14	19	14	22	31	25	17	217	18

III – OBJETO

Custeio – Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares), com recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

IV – OBJETIVO

O Presente Convenio Tem Como Objetivo Aquisição de Material de Consumo, visando sensivelmente à melhoria no atendimento dos pacientes admitidos nesta entidade.

V – JUSTIFICATIVA

A aquisição de medicamentos e materiais hospitalares é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo hospital à população. A demanda crescente por atendimentos médicos, aliada à necessidade de constante atualização e reserva de estoques, torna necessária a aquisição desses insumos para garantir um atendimento eficiente, seguro e de qualidade.

Os medicamentos são fundamentais para o tratamento adequado de diversas condições de saúde, desde doenças crônicas até emergências, enquanto os materiais hospitalares são indispensáveis para a realização de procedimentos médicos e a manutenção da infraestrutura hospitalar. A disponibilidade desses itens é crucial para a realização de diagnósticos precisos, procedimentos médicos eficazes e a promoção da recuperação dos pacientes.

Além disso, garantir o fornecimento adequado desses recursos contribui diretamente para a melhoria das condições de saúde da população atendida, causando o risco de complicações e aumentando a capacidade do hospital de resposta a emergências e demandas diárias. Assim, a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares é uma medida essencial para garantir a eficiência no atendimento e o bem-estar dos pacientes.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

VI – META QUALITATIVA

Meta: Executar 100% da emenda com a aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares no valor total de R\$ 64.380,41, visando garantir o abastecimento contínuo e adequado dos estoques da Santa Casa, de forma a assegurar a disponibilidade desses insumos essenciais para o atendimento médico e hospitalar de qualidade durante o período de execução do convênio.

Fonte do Indicador: Relatório de controle de estoque da própria entidade, demonstrando o cumprimento da meta por meio da comparação entre o estoque inicial e final no período de vigência do convênio. O relatório deverá evidenciar a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares com os recursos do convênio, informando a quantidade total adquirida. Caso a meta não seja integralmente atingida, deverá ser apresentada uma justificativa técnica detalhada pela entidade executora.

VII – METAS QUANTITATIVAS

Meta: Assegurar a qualidade no atendimento à população por meio da aquisição e utilização eficiente de medicamentos e materiais médicos hospitalares, garantindo que a Santa Casa possa manter um padrão elevado de serviços de saúde, promovendo a segurança dos pacientes e a melhoria contínua das condições de tratamento. O objetivo é otimizar o processo de atendimento, proporcionando aos profissionais de saúde os recursos necessários para o adequado desempenho de suas funções, e contribuindo para o atingir 100% da satisfação e confiança dos pacientes na instituição.

Fonte do Indicador: Realizar pesquisas de satisfação com os pacientes após o atendimento médico. Os resultados serão compilados em um relatório final, que incluirá uma análise detalhada dos dados obtidos. Caso a meta estabelecida não seja atingida, será necessário apresentar uma justificativa abrangente, explicando as causas e propondo ações corretivas para aprimorar os processos e resultados futuros.

VIII – ETAPAS DE EXECUÇÃO

Fase 01.: Planejamento.

Atividades principais: Cotação de Preço de medicamentos e materiais hospitalares, através da plataforma online bionexo.

Fase 02.: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.

Atividades principais: Após fechamento da cotação, efetuar as compras de medicamentos e materiais hospitalares.

Fase 03.: Monitoramento e Avaliação.

Início: 30 dias após o a compra das mercadorias.

Término: 31/12/2025.

Atividades principais: Avaliação contínua da execução, com relatórios mensais de progressos, incluindo o cumprimento das metas estabelecidas.

IX – PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO – 2025		
GENERO DA DESPESA	MENSAL	ANUAL
MEDICAMENTOS	R\$ 6.438,04	R\$ 32.190,20
MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 6.438,04	R\$ 32.190,21
TOTAL	R\$ 12.876,08	R\$ 64.380,41

X – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO					
NATUREZA DA DESPESA MAT. DE CONSUMO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL GERAL
MEDICAMENTOS	R\$ 12.876,08	R\$ 6.438,04	R\$ 6.438,04	R\$ 6.438,04	R\$ 32.190,20
MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 12.876,08	R\$ 6.438,04	R\$ 6.438,04	R\$ 6.438,05	R\$ 32.190,21
TOTAL	R\$ 25.752,16	R\$ 12.876,08	R\$ 12.876,08	R\$ 12.876,09	R\$ 64.380,41



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MUNICÍPIO

AGOSTO 2025

R\$ 64.380,41

XII – PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: A partir do recebimento do recurso.

Término: 31/12/2025.

XIII – Compatibilidade de Custos

O valor de R\$ 64.380,41 foi estimado com base nas necessidades reais da Santa Casa, levando em consideração as despesas hospitalares essenciais. A compatibilidade dos custos será garantida por meio de uma avaliação constante dos itens adquiridos, assegurando a utilização eficiente dos recursos financeiros, sempre em conformidade com a manutenção da qualidade do atendimento e dos serviços prestados à população.

XIV – Quantitativo

Aquisição de Material de Consumo: Executar em 100% a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares no valor de R\$ 64.380,41, com a conclusão de todos os processos até 31/12/2025, garantindo o pleno atendimento às necessidades da Santa Casa dentro do prazo estabelecido.

MARTINÓPOLIS, 10 DE JULHO DE 2025.

JOSE JAILSON DOS PASSOS - PROVEDOR
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER